

## TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PM-ADM-2026/00865

### 1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é o **Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de materiais de construção** (insumos de alvenaria, cobertura, hidráulica e acabamento), visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Nova Andradina/MS.

1.2. A contratação destina-se, de forma não excludente, a:

- **I - Manutenção Preventiva e Corretiva:** Aquisição consolidada de materiais de construção (Kits Habitacionais) para o atendimento imediato de **24 famílias** em situação de vulnerabilidade extrema e risco iminente, conforme identificado pelos CRAS Durval Andrade Filho e Irman Ribeiro;
- **II - Promoção da Dignidade Habitacional:** Fornecimento de insumos para a melhoria de unidades habitacionais de famílias em situação de vulnerabilidade extrema, conforme diretrizes da Política Municipal de Cidadania;
- **III - Contingenciamento e Calamidade:** Formação de reserva técnica para pronto atendimento em situações de **calamidade pública**, emergência social ou desastres naturais que demandem intervenção imediata da Secretaria para garantir a segurança e abrigo da população atingida.

1.3. A aquisição será realizada de forma parcelada, conforme a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária, não gerando ao município a obrigatoriedade de compra total do quantitativo estimado.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

**Da Necessidade Pública e do Foco Social** A presente contratação é imperativa para o cumprimento das competências constitucionais e legais do Município de Nova Andradina no âmbito da Assistência Social. A aquisição de diversos materiais de construção (Kits Habitacionais) fundamenta-se nos seguintes pilares:

- **Atendimento Direto à População:** O objetivo central é a aquisição consolidada de materiais para o atendimento de **24 famílias em situação de vulnerabilidade**. Esses kits são essenciais para garantir o direito à moradia digna e a proteção integral a famílias identificadas pelos CRAS Durval Andrade Filho e Irman Ribeiro como em situação de risco iminente.
- **Promoção da Dignidade e Habitabilidade:** A concessão desses benefícios eventuais visa o restabelecimento das condições de habitabilidade para as populações mais vulneráveis, combatendo o agravamento de riscos sociais em contextos de pobreza e desastres socioambientais.
- **Continuidade dos Serviços Socioassistenciais:** Complementarmente, os materiais garantem a capacidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania em responder a situações de calamidade pública, assegurando que o suporte habitacional seja prestado com a celeridade que o interesse público exige.

**2.2. Do Amparo Legal e Normativo** A fundamentação jurídica guarda estrita observância ao ordenamento vigente:

- **Constituição Federal:** Atendimento aos princípios da dignidade da pessoa humana e do direito à moradia (Art. 1º, III e Art. 6º).
- **Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e SUAS:** A iniciativa alinha-se à Proteção Social Especial e à oferta de **Benefícios Eventuais**, conforme a Resolução CNAS nº 194/2025, que prevê o apoio estatal para garantir a sobrevivência em situações de emergência e vulnerabilidade extrema.
- **Lei nº 14.133/2021:** Adoção do Sistema de Registro de Preços (Art. 6º, XLV), justificado pela imprevisibilidade do cronograma de demandas e pela necessidade de entregas parceladas conforme a necessidade real de cada família assistida.

**2.3. Da Eficiência e Governança Administrativa** A utilização da ata de registro de preços para materiais de construção (alvenaria, hidráulica, elétrica e acabamento) apresenta-se como a solução mais vantajosa por permitir:

- **Prontidão na Resposta:** Em situações de vulnerabilidade ou calamidade, o tempo de resposta é fator crítico. A ata vigente permite a entrega de cada item em até 05 dias após a ordem de fornecimento.
- **Racionalização de Custos:** A solução visa a vantajosidade econômica, evitando a dispersão de recursos em compras.
- **Controle Social e Fiscalização:** Para garantir a legalidade e a transparência, a lista de beneficiários passará por avaliação do Conselho Municipal de Habitação antes da entrega, e a conformidade física dos materiais será atestada pela fiscalização designada.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA

#### 3.1. Amparo Normativo Principal

A presente contratação fundamenta-se na **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)**, com a adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, nos termos do Art. 6º, inciso XLV.

- **Justificativa do SRP:** A escolha por este modelo decorre da impossibilidade de definição prévia do cronograma exato de demandas das 24 famílias assistidas, o que exige entregas parceladas e sob demanda, conforme a necessidade real apurada pelos CRAS Durval Andrade Filho e Irman Ribeiro.

#### 3.2. Justificativa do Parcelamento e Competitividade

Em estrita observância à **Súmula nº 247 do TCU** e ao **Art. 47, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, o objeto foi parcelado por item para ampliar a competitividade sem prejuízo da economia de escala.

- **Objetivo:** Permitir a participação de fornecedores especializados em nichos distintos (ex: madeiras, lojas de materiais hidráulicos e elétricos), adotando-se o critério de julgamento por Menor Preço por Item.

### 3.3. Especificações Técnicas e Marcas de Referência

As especificações dos 115 itens seguem padrões de qualidade de mercado, com exigência de conformidade com as normas da **ABNT e INMETRO**.

- **Marcas de Referência:** A menção a marcas como *Tigre, Docol, Aliança e Brasilit* possui caráter meramente exemplificativo, servindo para identificar o padrão de qualidade e desempenho exigido. Conforme o **Art. 41, inciso I da Lei nº 14.133/2021**, será admitida a proposta de produtos de marcas similares ou de qualidade superior.

### 3.4. Gestão de Riscos e Fiscalização

Para garantir a eficácia da política pública de assistência social, a execução será pautada nos seguintes pilares:

- **Métrica de Desempenho:** Prazo de entrega de até **05 (cinco) dias úteis** após a nota de empenho, reduzindo-se para **24 horas** em casos de calamidade pública.
- **Segregação de Funções:** A fiscalização será exercida pela servidora Megui Marri Wruck de Souza, com suporte técnico das unidades de Proteção Social (CRAS) no recebimento definitivo, validando a conformidade com o laudo técnico.
- **Controle Social:** A lista de beneficiários será submetida à avaliação do **Conselho Municipal de Habitação**, assegurando transparência no uso dos recursos do FMAS e FNAS.

### 3.5. Finalidade Social e Amparo no SUAS

A aquisição dos "Kits Habitacionais" fundamenta-se no Princípio da **Dignidade da Pessoa Humana (Art. 1º, III, CF/88)** e no direito social à moradia, sendo operacionalizada por meio de:

1. **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS):** Prestação de Benefícios Eventuais em situações de vulnerabilidade extrema.
2. **Resolução CNAS nº 194/2025:** Provimento de apoio estatal imediato em situações de emergência social e desastres naturais.

## 4. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS E QUANTITATIVOS

4.1. Os itens abaixo representam a estimativa para o exercício de 2025, baseada no levantamento da Gestão e das unidades de Proteção Social Básica e Especial.

## 5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS

5.1. Fornecimento de materiais de construção de primeira linha (alvenaria, hidráulica, elétrica e acabamento), conforme quantitativos levantados pelas unidades gestoras.

## 6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. Todos os materiais devem obedecer às normas da ABNT.

## 6.2. Exemplos de itens:

- **Cimento CP II:** Sacos de 50kg, livre de umidade.
- **Areia/Pedra:** Entregues a granel, sem impurezas orgânicas.
- **Tintas:** Galões/Latas com selo de qualidade e conformidade técnica.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A licitante deverá demonstrar capacidade logística para entregas parceladas em diversos pontos do município de Nova Andradina.

### Requisitos Técnicos Operacionais (Performance)

- **Padrão de Qualidade:** Materiais novos, de primeira linha, certificados pelo INMETRO ou normas ABNT equivalentes.
- **Métrica de Sucesso:** Entrega integral dos itens constantes da respectiva Ordem de Fornecimento.

### 7.2. Requisitos Habilitatórios Proporcionalis

- **Capacidade Técnica:** Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica (ACT) compatível com o fornecimento de materiais de construção, mitigando o risco de inadimplência contratual.
- **Regularidade Fiscal:** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de **Nova Andradina, MS**, e demais entes, conforme Art. 68 da Lei 14.133/2021.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **8.1. X.1. Execução do Objeto:** Entregar os materiais de construção em estrita conformidade com as especificações técnicas do Anexo I, garantindo que sejam novos, de primeira linha e certificados pelo INMETRO ou normas ABNT equivalentes.
- **8.2. Logística e Transporte:** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas (frete, carga, descarga, seguros e impostos), garantindo a entrega integral dos kits no endereço indicado pela Secretaria, seja no Almoxarifado Central, residências ou no Distrito de Nova Casa Verde.
- **8.3. Prazos e Prontidão:** Cumprir o prazo de entrega de até **05 (cinco) dias úteis** para pedidos comuns e **24 (vinte e quatro) horas** para casos de calamidade pública, contados da Ordem de Fornecimento.
- **8.4. Substituição de Materiais:** Substituir, sem qualquer ônus para a Administração, materiais que apresentem vícios de qualidade, avarias (ex: telhas quebradas, cimento endurecido) ou divergências técnicas, no prazo máximo de **24 horas** após a notificação.
- **8.5. Responsabilidade Social e Trabalhista:** Manter, durante toda a execução, a regularidade fiscal, social e trabalhista, além de responder por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a entrega.
- **8.6. Identificação e Organização:** Entregar os materiais devidamente acondicionados, facilitando a conferência item a item conforme o laudo técnico emitido pelo CRAS.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Focada na governança, fiscalização e transparência do uso dos recursos do FMAS/FNAS.

- 1. Gestão e Ordem de Fornecimento: Emitir as Ordens de Fornecimento de forma clara, contendo a descrição precisa dos itens, quantidades e o local exato da entrega, acompanhada do contato do responsável pelo recebimento.
- 2. Fiscalização Rigorosa: Designar formalmente o Fiscal da Ata (Portaria nº 302/2025) para acompanhar a execução, atestando as notas fiscais apenas após a conferência de 100% dos itens.
- 3. Rito de Recebimento: Promover o **Recebimento Provisório** no ato da entrega (conferência de volume) e o **Recebimento Definitivo** em até 05 dias (análise qualitativa/técnica), com o apoio dos técnicos do CRAS para validar a adequação ao laudo social.
- 4. Controle Social: Submeter a lista de beneficiários à avaliação do **Conselho Municipal de Habitação** antes da autorização de entrega, garantindo a lisura do processo.
- 5. Pagamento: Efetuar o pagamento à Contratada no prazo de até **30 dias** após a aceitação formal e apresentação da documentação fiscal regular no protocolo.
- 6. Notificação de Faltas: Comunicar formalmente à Contratada qualquer irregularidade na entrega para fins de aplicação de sanções, caso o atraso ultrapasse os prazos regulamentares.

## 10. FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

10.1. Fiscal da Ata/Contrato: Megui Marri Wruck de Souza, Portaria nº 302/2025. **9.2.** A avaliação consistirá na conferência quantitativa e qualitativa no ato da entrega (Recebimento Provisório e Definitivo).

- É fundamental que os técnicos dos CRAS (que emitiram os laudos) participem da conferência técnica no ato da entrega às famílias, garantindo que o material entregue é exatamente o dimensionado para aquela reforma específica.

## 11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização ficará a cargo de Megui Marri Wruck de Souza, Portaria nº 302/202511.

11.2. O fiscal deverá atestar as Notas Fiscais, conferir a qualidade dos materiais e controlar o saldo da Ata de Registro de Preços para evitar o extrapolamento quantitativo<sup>12</sup>.

11.3 Fluxo de Governança: Conforme exigido nas diretrizes de Nova Andradina, a lista de beneficiários passará por avaliação expressa do Conselho Municipal de Habitação antes da autorização de entrega, garantindo o controle social.

11.4. Fiscalização: O fiscal deverá atestar a nota fiscal apenas após a conferência de 100% dos itens do kit. Divergências na qualidade (ex: telhas quebradas ou madeira verde) implicam substituição imediata em 24h sob pena de multa.

## 12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1. Fundamentação Legal:** O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas nesta cláusula, observando-se o disposto no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021.

**12.2. Tipificação das Infrações:** Comete infração administrativa o contratado que:

1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
2. Dar causa à inexecução parcial que comprometa a entrega dos kits para as famílias em situação de risco (atraso superior a 15 dias);
3. Dar causa à inexecução total;
4. Entregar materiais em desacordo com as especificações técnicas (ex: cimento úmido, telhas trincadas);
5. Não substituir materiais viciados no prazo de 24 horas.

**12.3. Sanções Aplicáveis:** A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- **10.3.1. Advertência:** Aplicada em faltas leves que não comprometam a finalidade da política social e não gerem prejuízo financeiro.
- **10.3.2. Multa Moratória:** Pelo atraso injustificado na entrega, será aplicada multa de **0,5% (meio por cento) por dia de atraso**, calculada sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, limitada a 15% (quinze por cento) deste valor.
- **10.3.3. Multa Compensatória:** Pela inexecução total ou parcial, multa de **10% (dez por cento) sobre o** valor do item inadimplido, sem prejuízo da rescisão unilateral.
- **10.3.4. Impedimento de Licitar e Contratar:** Pelo prazo de até 3 (três) anos, quando o contratado não entregar os materiais ou entregar produtos de qualidade ínfima que inviabilizem a moradia digna.

**12.4. Dosimetria e Acúmulo:** 1. A aplicação das sanções de advertência e impedimento não exclui a aplicação das multas. 2. Na aplicação das sanções, a Administração considerará a gravidade da conduta, especialmente o fato de o objeto destinar-se ao atendimento de famílias em "vulnerabilidade extrema e risco iminente".

**12.5. Procedimento:** 1. O Fiscal do Contrato notificará a empresa sobre a irregularidade, concedendo prazo de 15 (quinze) dias úteis para a defesa prévia. 2. O valor da multa será retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente.

## 13. PRAZO DE EXECUÇÃO

**13.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços a ser formalizada será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o regramento previsto na Ata de Registro de Preço.

## 14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Este modelo visa transformar as obrigações do TR em um fluxo operacional aditável e eficiente, alinhado à Lei nº 14.133/2021.

## 1. Estrutura de Governança e Fiscalização

A gestão será exercida de forma compartilhada, visando a especialização técnica em cada etapa:

- **Gestor do Contrato:** Responsável pelos atos administrativos de prorrogação, sanção e equilíbrio econômico.
- **Fiscal Técnico (Secretaria de Assistência Social):** Responsável por emitir a Ordem de Fornecimento e atestar o cumprimento dos prazos logísticos.
- **Comissão de Recebimento (Fiscal + Técnicos do CRAS):** Responsável pelo Recebimento Definitivo, validando se o material entregue condiz com o laudo social de cada família.

## 2. Fluxo Operacional de Execução

Para garantir a eficácia, a execução seguirá obrigatoriamente estas etapas:

1. **Requisição Social:** O CRAS identifica a família e emite o laudo técnico com o "Kit Habitacional" necessário.
2. **Validação de Governança:** Aprovação da lista de beneficiários pelo Conselho Municipal de Habitação.
3. **Emissão de Ordem de Fornecimento (OF):** Documento formal contendo: lista de itens, local exato de entrega e prazo (comum ou 24h para calamidade).
4. **Logística de Entrega (Contratada):** A empresa deve entregar os materiais acondicionados de forma a facilitar a conferência item a item.

## 3. Rito de Recebimento e Aceitação (Art. 140 da Lei 14.133/21)

O recebimento é o momento crítico para evitar prejuízo ao erário:

- **Recebimento Provisório (No ato da entrega):** Conferência de volumes e integridade física (ex: verificar se há telhas quebradas ou sacos de cimento endurecidos).
- **Recebimento Definitivo (Até 05 dias úteis):** Verificação técnica da qualidade latente (ex: umidade da madeira, especificações da fiação elétrica) e conformidade com normas ABNT/INMETRO.
- **Rejeição:** Materiais em desacordo devem ser substituídos em até 24 horas sob pena de abertura de processo sancionador.

## 4. Gerenciamento de Riscos e Penalidades

Para assegurar a continuidade da política pública, o fiscal deverá monitorar:

- **Atraso na Entrega:** Aplicação de multa moratória de 0,5% ao dia.
- **Reincidência em Qualidade Inferior:** A entrega reiterada de materiais de baixa qualidade será considerada inexecução parcial, sujeita a multa compensatória de 10% e impedimento de licitar.
- **Prioridade Absoluta:** Em casos de calamidade pública, o descumprimento do prazo de 24h será motivo para rescisão imediata e convocação do cadastro de reserva.

## 5. Critérios de Medição e Pagamento

- A medição será feita por **unidade de material efetivamente aceito** no Recebimento Definitivo.
- O pagamento será processado em até 30 dias após o aceite, condicionado à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

## 15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTE

**15.1. Medição:** Por unidade de material entregue e aceito. A medição ocorrerá após o **Recebimento Definitivo** atestado pelo Fiscal do Contrato e pelo beneficiário final.

**15.2. Pagamento:** O pagamento será realizado em **até 30 (trinta) dias** após a aceitação formal, mediante apresentação de todos os documentos fiscais exigidos.

**15.3. Reajuste:** Não haverá reajuste antes de 12 meses, salvo por equilíbrio econômico-financeiro comprovado.

## 16. VALOR ESTIMADO

**16.1.** O valor total estimado é de **R\$ 253.897,99 (Duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos)**, conforme média aritmética de 03 (três) orçamentos de mercado anexados aos autos.

**16.2. Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item, visando a máxima participação de MPEs locais e a eficiência na seleção da proposta mais vantajosa.

## 17. ESTIMATIVA DE VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**17.1.** O valor total estimado será definido após a conclusão da ampla pesquisa de mercado em curso

**17.2.** As despesas onerarão as seguintes dotações para 2026:

- **Gestão Proteção Social Básica (CRAS):** 3.3.90.30.00.00 – Código Reduzido 10.
- **Gestão Proteção Social Alta Complexidade:** 3.3.90.30.00.00 – Código Reduzido 15.
- **Manutenção Fundo de Habitação:** 3.3.90.32.00.00 – Código Reduzido 1.

## 18. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**18.1. Procedimento Licitatório** A seleção do fornecedor será realizada mediante **Licitação**, na modalidade **Pregão**, em sua forma **Eletrônica**, sob o rito do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme o Art. 6º, inciso XLV da Lei nº 14.133/2021.

**18.2. Critério de Julgamento** Adotar-se-á o critério de Menor Preço por Item.

- **Justificativa:** O parcelamento por item visa a máxima competitividade e a ampliação da competitividade, menor preço, permitindo a participação de empresas especializadas (MPEs) e reduzindo custos logísticos de múltiplos fornecedores fragmentados.

**18.3. Análise de Exequibilidade e Desclassificação** As propostas serão analisadas quanto à conformidade com as especificações do Anexo I. Serão desclassificadas aquelas que:

- Apresentarem preços superiores ao valor máximo fixado pela Administração.
- Forem manifestamente inexecutáveis, não demonstrando viabilidade após diligência técnica, especialmente quanto à capacidade de entrega capilarizada exigida (entregas diretas nas residências e distritos).

## **19. HABILITAÇÃO**

Para garantir a eficácia da política pública de assistência social e mitigar o risco de inadimplência, as licitantes deverão comprovar:

### **19.1. Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei 14.133/21)**

- **Capacidade Técnico-Operacional:** A licitante deverá comprovar aptidão para o fornecimento do objeto **compatível com o(s) item(ns) para o(s) qual(is) estiver concorrendo**, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) fornecimento anterior de materiais de construção **de natureza, características e complexidade compatíveis com o(s) respectivo(s) item(ns)**, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021. Será admitida a comprovação da aptidão técnica por meio de um ou mais atestados, **independentemente de corresponderem à totalidade dos itens licitados**, vedada a exigência de quantitativos mínimos desproporcionais ou de fornecimento conjunto de itens distintos.
- **Capacidade Logística:** Declaração formal de que a licitante possui estrutura para realizar as entregas parceladas em até 05 dias úteis (comum) e 24 horas (calamidade) em todo o território municipal, incluindo o Distrito de Nova Casa Verde.

### **19.2. Qualificação Econômico-Financeira**

- **Certidão Negativa de Falência:** Expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- **Saúde Financeira:** Comprovação de índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1,0. Caso o índice seja inferior, a empresa deverá comprovar Patrimônio Líquido ou Capital Social mínimo de 10% do valor estimado da contratação.

### **19.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**

- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal (Nova Andradina/MS), FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme o Art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

### **19.4. Critérios de Desempate e Preferência**

- Será assegurado o tratamento diferenciado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme a Lei Complementar nº 123/2006, visando fomentar o desenvolvimento local e a celeridade nas entregas.
- Em caso de empate persistente, aplicar-se-ão os critérios do Art. 60 da Lei nº 14.133/2021 (ex: disputa final de lances, avaliação de desempenho contratual prévio).

## 20. DAS CONDIÇÕES E REGIME DE ENTREGA

### 20.1. Da Natureza da Entrega (Porta a Porta)

- A entrega deverá ser efetuada sob o regime de **entrega capilarizada**, diretamente nos endereços indicados pela Secretaria (residências dos beneficiários, CRAS), abrangendo toda a extensão urbana de Nova Andradina e o Distrito de Nova Casa Verde.
- É responsabilidade exclusiva da Contratada o fornecimento de mão de obra e equipamentos para carga, transporte e descarga (descida do material do caminhão), sendo vedada a exigência de auxílio por parte dos beneficiários ou servidores municipais.

### 20.2. Dos Prazos e Gatilhos de Urgência

- **Entrega Comum:** Até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF).
- **Entrega de Emergência/Calamidade:** 24 (vinte e quatro) horas corridas. Este prazo será acionado mediante justificativa da autoridade competente ou decreto de emergência, exigindo prontidão logística imediata da contratada.

### 20.3. Do Horário e Procedimento de Segurança

- As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.
- Para entregas em residências, a Contratada deverá confirmar a presença de um responsável no local com antecedência mínima de 4 horas, evitando deslocamentos frustrados e custos adicionais para o erário.

### 20.4. Do Acondicionamento e Identificação (Kits)

- Os materiais devem ser entregues agrupados por "Kit Habitacional" (conforme o laudo social do CRAS).
- Itens frágeis (louças, telhas) devem ser protegidos contra impactos, e materiais hidrocópicos (cimento, argamassa) devem possuir proteção plástica impermeável se houver risco de chuva durante o transporte.

### 20.5. Do Regime de Substituição e Vícios Ocultos

- Constatada divergência qualitativa (ex: cimento empedrado, madeira verde, marcas inferiores) ou quantitativa no ato do Recebimento Provisório, a contratada terá **24 horas** para a substituição total, sem custos adicionais.
- A aceitação provisória não exime a contratada da responsabilidade por vícios ocultos descobertos durante a fase de aplicação do material (Recebimento Definitivo).

## 21. Cronograma de Entrega e Recebimento

A logística de entrega é fator crítico para o sucesso da política de assistência social, devendo seguir o fluxo abaixo:

<b>Etapa</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsável</b>	<b>Procedimento</b>
<b>Ordem de Fornecimento</b>	Conforme demanda	Secretaria de Assistência	Emissão via sistema, detalhando o local de entrega (residência ou CRAS)
<b>Entrega Comum</b>	Até 05 dias úteis	Contratada	Entrega integral do kit no endereço indicado, em dias úteis e horário comercial.
<b>Entrega Emergencial</b>	24 horas	Contratada	Aplicável exclusivamente em casos de calamidade pública ou desastres naturais.
<b>Recebimento Provisório</b>	No ato da entrega	Fiscal do Contrato	Conferência quantitativa e verificação de avarias visíveis (ex: sacos rasgados).
<b>Recebimento Definitivo</b>	Até 05 dias após	Fiscal e Técnico CRAS	Verificação qualitativa e técnica da adequação do material ao laudo social.

## **22. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

### **22.1. Do Critério de Julgamento**

- O julgamento será realizado pelo critério de Menor Preço por Item, conforme definido no preâmbulo deste Edital e no corpo do TR.
- A modalidade adotada será o **Pregão Eletrônico**, sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

### **22.2. Da Análise de Exequibilidade e Desclassificação**

- Serão desclassificadas as propostas que:
  - Contiverem vícios insanáveis ou não atenderem às especificações técnicas detalhadas no Anexo I.
  - Apresentarem preços superiores ao valor máximo fixado pela Administração na pesquisa de mercado.
  - Forem manifestamente inexequíveis, assim consideradas aquelas que não venham a ter sua viabilidade demonstrada pela licitante após diligência da Administração.
- Em caso de indício de inexequibilidade, a licitante deverá comprovar que os custos dos materiais (alvenaria, hidráulica, elétrica e acabamento) são coerentes com os preços de mercado e que sua logística suporta a entrega capilarizada exigida.

### **22.3. Da Conformidade com Marcas e Padrões de Qualidade**

- A menção a marcas de referência (Tigre, Docol, Aliança, Brasilit e Haialla) tem caráter meramente exemplificativo para identificar o padrão de qualidade exigido.
- A avaliação aceitará marcas similares ou de qualidade superior, desde que comprovada a compatibilidade técnica e a certificação pelo **INMETRO** ou normas **ABNT** equivalentes.

- Para materiais como madeira e telhas, a proposta será avaliada quanto à descrição do estado de conservação (ausência de empenamentos, umidade excessiva ou trincas).

#### **22.4. Do Desempate e Preferências**

Como critério de desempate, será assegurada a preferência de contratação para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), visando a máxima participação local, conforme: LC 123/2006, disputa por item e empate ficto por item. Persistindo o empate, serão aplicados os critérios sucessivos previstos no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

#### **22.5. Da Negociação**

- O agente de contratação/pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, visando a economicidade dos recursos do FMAS e FNAS

### **23. GESTÃO DE RISCOS**

**23.1.** Risco de desabastecimento: Mitigado pela existência de cadastro de reserva.

**23.2.** Variação de preços: Mitigado pela possibilidade de revisão contratual (Art. 124, Lei 14.133/21).

### **24. EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Young de Oliveira Campos  
Matrícula: 13151

Alan Junior Barbosa Lima  
Matrícula: 13496

Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez  
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social  
Ordenadora de despesa

Nova Andradina/MS, 21 de janeiro de 2026.

## ANEXO I

TABELA DE PREÇO DO PROCESSO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEMCIAS

ITEM	Código BETHA	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	140201267-1	ACABAMENTO PARA REGISTRO SIMILAR OU IDENTICO DOCOL 3/4	UN	1	R\$ 167,59	R\$ 167,59
2	140200030-1	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL 25MM X 3/4	UN	2	R\$ 2,99	R\$ 5,98
3	210805758-1	ARAME LISO RECOZIDO Nº 18 PARA ARMAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL.	KG	3	R\$ 27,21	R\$ 81,63
4	210812525-2	AREIA LAVADA FINA COM GRANULOMETRIA ENTRE 0,6 A 1,2 MM. AREIA DE RIO LAVADA LIMPA, SEM RESÍDUOS DE ARGILA, BARRO OU SILTE, DE EXCELENTE COMPOSIÇÃO QUÍMICA E MINERAL.	M³	26	R\$ 172,16	R\$ 4.476,16
5	210205743-2	AREIA LAVADA GROSSA COM GRANULOMETRIA ENTRE 2,4 A 4,8 MM . AREIA DE RIO LAVADA LIMPA, SEM RESÍDUOS DE ARGILA, BARRO OU SILTE, DE EXCELENTE COMPOSIÇÃO QUÍMICA E MINERAL.	M³	24	R\$ 171,57	R\$ 4.117,68
6	210205750-2	AREIA LAVADA MÉDIA COM GRANULOMETRIA ENTRE 1,20 A 2,4 MM . AREIA DE RIO LAVADA LIMPA, SEM RESÍDUOS DE ARGILA, BARRO OU	M³	1	R\$ 197,27	R\$ 197,27

		SILTE, DE EXCELENTE COMPOSIÇÃO QUÍMICA E MINERAL.				
7	210890045-2	ARGAMASSA INTERNA SACO DE 20 KG - COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AREIA E ADITIVOS. FORMAS DE UTILIZAÇÃO: PARA ACABAMENTOS EM CERÂMICA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ARGAMASSA COLANTE E FLEXÍVEL PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM ÁREAS INTERNAS.	SC	71	R\$ 24,80	R\$ 1.760,80
8	271600019-1	ARRUELA LISA 5/16	UN	10	R\$ 0,38	R\$ 3,80
9	140101976-2	VASO SANITÁRIO EM LOUÇA PADRAO; DIMENSÕES 39.5x38.5x49.5 CM; BRANCO; COM PARAFUSOS, ARRUELAS E ANEL DE VEDAÇÃO PARA INSTALAÇÃO.	UN	12	R\$ 377,60	R\$ 4.531,20
10	900100093-2	BARRA ROSCADA, MEDIDA 5/16 EM AÇO INOX	MT	2	R\$ 9,66	R\$ 19,32
11	210800002-1	BARRA DE FERRO DE 8.0MM CA 50 5/16 474K	UN	14	R\$ 56,03	R\$ 784,42
12	180309516-1	BATENTE MADEIRA 3,5X13X80 TAUARI	UN	17	R\$ 289,10	R\$ 4.914,70
13	1803090549-1	BEIRAL MISTO 2,5X12 3MTS	UN	52	R\$ 48,11	R\$ 2.501,72
14	250109003-1	BRAÇO CHEVEIRO 40 CM ALUMÍNIO	UN	1	R\$ 19,10	R\$ 19,10
15	160412343-1	BUCHA ESGOTO REDU 50X40MM	UN	1	R\$ 9,63	R\$ 9,63
16	210812634-1	CAIBRO DE 6X5X3,00M - MADEIRA CAMBARÁ, FAVEIRO OU EQUIVALENTE	UN	1	R\$ 41,36	R\$ 41,36

17	140104301	CAIXA DE DESCARGA CAPACIDADE 9 LTS, COR BRANCA, SIMILAR OU EQUIVALENTE A MARCA TIGRE.	UN	1	R\$ 56,78	R\$ 56,78
18	100300028	Cal Liga 20 Kg	SC	31	R\$ 23,89	R\$ 740,59
19	210213525	ASSENTARITE ADITIVO PARA PLASTIFICAÇÃO DE ARGAMASSAS de reboco e assentamentos.	LT	4	R\$ 18,60	R\$ 74,40
20	140112342	CHUVEIRO 127 V, 5500 W, 04 TEMPERATURAS, COR BRANCO, MATERIAL PLASTICO	UN	21	R\$ 115,00	R\$ 2.415,00
21	100300010	CIMENTO SACO 50KG USO GERAL	SC	287	R\$ 51,24	R\$ 14.705,88
22	1803090502-1	ADESIVO PLASTICO COLA PVC FRASCO COM 175GR.	UN	2	R\$ 26,57	R\$ 53,14
23	210205780	COLUNA DE 7x14cm DE FERRO 1/4" DE 6,00m	UN	14	R\$ 153,63	R\$ 2.150,82
24	210812689	COLUNA DE LOUÇA PARA LAVATÓRIO COR BRANCA	UN	2	R\$ 122,50	R\$ 245,00
25	220113449-2	TOMADA PADRÃO MODULAR COM RJ45; TOMADA RJ45 CAT. 6; MATERIAL EM TERMOPLÁSTICO; TIPO TOMADA ELÉTRICA DE SOBREPOR FORMATO 4X2; CONECTOR: RJ45 DE CATEGORIA 6.	UN	5	R\$ 36,09	R\$ 180,45
26	210800005	DOBRADIÇA ferro cromado cartela com 3 peças de 3.1/2 polegadas	UN	24	R\$ 49,50	R\$ 1.188,00
27	140200002-1	ENGATE PVC FLEXÍVEL, 1/2, COMPRIMENTO 40CM	UN	1	R\$ 8,61	R\$ 8,61
28	140212013	ENGATE FLEXÍVEL DE 1/2"POL EM PVC, EXTERMIDADES	UN	1	R\$ 13,52	R\$ 13,52

		ROSCÁVEIS, COMPRIMENTO 60CM.				
29	100500007-1	Espuma Expansiva Poliuretano 500 MI	UN	18	R\$ 35,52	R\$ 639,36
30	210867835	FECHADURA EXTERNA EM INOX REF. 2600/71, SIMILAR OU EQUIVALENTE A MARCA ALIANÇA.	UN	19	R\$ 73,26	R\$ 1.391,94
31	210800056	VERGALHÃO NERVURADO 4,2 MM (NBR 7480/2007), BARRA COM 12 METROS.	UN	1	R\$ 17,20	R\$ 17,20
32	210890076-1	FERRO CONST. 1/4 CA50 GERDAU 6,3MM	UN	1	R\$ 34,69	R\$ 34,69
33	210867819-2	FORRO EM MADEIRA PINUS ENTREGUE EM METROS QUADRADOS M2	MT	40	R\$ 46,46	R\$ 1.858,40
34	100300035-2	piso cerâmico popular da linha Gresalato 71 x 71 Grafite Acetinado. com acabamento acetinado e bordas retificadas, ideal para ambientes residenciais e comerciais internos, além de garagens e varandas, oferecendo beleza, durabilidade e um bom custo-benefício por ter juntas mínimas.	MT	2	R\$ 120,49	R\$ 240,98
35	210226429-3	JANELA AÇO BASC 60X60 R12 SEM GRAD	UN	1	R\$ 195,63	R\$ 195,63
36	210226429-2	JANELA AÇO BASCULANTE 60X40 R12 C/GRAD	UN	1	R\$ 178,32	R\$ 178,32
37	611089770-2	Janela de Correr Alumínio Branco 100x100 r8,5 cm 4 Folhas Com Grade	MT	1	R\$ 738,33	R\$ 738,33
38	1803090537	JANELA DE AÇO COM GRADE 1,00X1,20MT.	UN	11	R\$ 498,20	R\$ 5.480,20
39	1803090540	JANELA APD BRANCA 50X50 R12 C/GRAD	UN	2	R\$ 188,33	R\$ 376,66
40	611089770-3	Janela de Correr Alumínio 100x120X120 4 Folhas Com Grade	UN	1	R\$ 956,33	R\$ 956,33

41	210200003-1	ENEZIANA de 1.00 x 1.20 metros, similar ou equivalente a marca Haialla 1ª linha.	UN	11	R\$ 775,90	R\$ 8.534,90
42	710600062	Joelho 90° soldável 25X1/2" - REDUÇÃO LR	UN	7	R\$ 10,39	R\$ 72,73
43	140212479	JOELHO PARA ESGOTO, EM PVC, 90°, 40MM, SOLDÁVEL.	UN	3	R\$ 6,84	R\$ 20,52
44	140212203-2	joelho esgoto 90g com visita 100 mm x 50 mm	UN	1	R\$ 11,90	R\$ 11,90
45	160470024	JOELHO SOLDÁVEL 90G 25MM	UN	8	R\$ 3,35	R\$ 26,80
46	611089710-1	Lavatório de louça branca popular 47 x 35cm, inclusos acessórios de fixação	UN	2	R\$ 185,73	R\$ 371,46
47	210513506-3	Liga Original Concentrado 10kg é um aditivo mineral plastificante para argamassas, que substitui a cal	SC	62	R\$ 18,42	R\$ 1.142,04
48	210513506-2	Liga Original Microsilicato 10kg é um aditivo mineral concentrado para argamassas, que substitui a cal	kg	3	R\$ 19,05	R\$ 57,15
49	200702827-1	LIXA PARA FERRO Nº 180, EMBALAGEM FOLHA 225 X 275MM.	FOLHA	2	R\$ 3,62	R\$ 7,24
50	440312200-1	LONA DUPLA FACE 200 MICRAS, PRODUZIDA EM TRÊS CAMADAS COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MEDINDO 8 METROS DE LARGURA	METRO	3000	R\$ 8,48	R\$ 25.440,00
51	140141412-1	LUVA AZUL LR 25 MM X 3/4	UN	2	R\$ 9,67	R\$ 19,34
52	160409159-1	LUVA SOLDAVEL 50 MM	UN	1	R\$ 6,61	R\$ 6,61
53	210812612-2	CAIBRO 5X5X3,00M - MADEIRA CAMBARÁ, FAVEIRO OU EQUIVALENTE	UN	58	R\$ 37,55	R\$ 2.177,90
54	210812612-1	CAIBRO 5X5X4,00M - MADEIRA CAMBARÁ,	UN	1	R\$ 45,63	R\$ 45,63

		FAVEIRO OU EQUIVALENTE				
55	210890074-1	SARRAFO 5X2,5 - 3 METROS - EM PINUS	UN	14	R\$ 7,76	R\$ 108,64
56	50120141-1	VIGA DE MADEIRA CAMBARÁ OU EQUIVALENTE DE 5cm x11cmx3,0m	UN	1	R\$ 78,10	R\$ 78,10
57	50120127	VIGA DE MADEIRA CAMBARA OU EQUIVALENTE de dimensões de 5cmx11cmx4m.	UN	10	R\$ 116,93	R\$ 1.169,30
58	50120143	VIGA DE MADEIRA CAMBARA OU EQUIVALENTE de dimensões de 5cmx15cmx4,50m.	UN	1	R\$ 172,56	R\$ 172,56
59	50120139-2	VIGA DE MADEIRA CAMBARÁ OU EQUIVALENTE DE 5cm x7cmx5,00m	UN	1	R\$ 95,67	R\$ 95,67
60	50120137	VIGA DE MADEIRA CAMBARÁ OU EQUIVALENTE DE 5cm x7,5cmx3,00m	UN	58	R\$ 53,50	R\$ 3.103,00
61	50120128-2	VIGA DE MADEIRA CAMBARA OU EQUIVALENTE de dimensões de 5cmx11cmx2,50m.	UN	1	R\$ 65,52	R\$ 65,52
62	50120144-1	VIGA DE MADEIRA CAMBARÁ OU EQUIVALENTE DE 5cm x7cmx4,0m	UN	31	R\$ 68,64	R\$ 2.127,84
63	50120138-2	VIGA DE MADEIRA CAMBARÁ OU EQUIVALENTE DE 5cm x7cmx7,00m	UN	1	R\$ 124,28	R\$ 124,28
64	50112250-1	VIGA DE MADEIRA CAMBARÁ OU EQUIVALENTE 6cmx8cmx4,00m	UN	4	R\$ 111,33	R\$ 445,32
65	50112036-1	VIGA DE MADEIRA CAMBARÁ OU EQUIVALENTE DE 6cm x8cmx7,00m	UN	7	R\$ 183,07	R\$ 1.281,49
66	100200045-1	PARAFUSO PARA FIXACAO DE BACIA SANITARIA E	UN	1	R\$ 4,08	R\$ 4,08

		LAVATORIO - 974 - CR B-10 - S10				
67	1803090554	PARAFUSO TELHEIRO 6MM 5/16X110MM COM ANEL DE VEDACAO	UN	165	R\$ 2,95	R\$ 486,75
68	210100030	PEDRA BRITA; N° 1/2 GRANULOMETRIA DIMENSÃO DE 9 A 13 MM	M³	20	R\$ 321,00	R\$ 6.420,00
69	4802000015706- 1	PISO 33 X 54 PEI 2.2.04MT	M²	18	R\$ 54,00	R\$ 972,00
70	4802000015707- 1	PISO EXT 56X56	M²	22	R\$ 82,42	R\$ 1.813,24
71	210812646-1	PISO CERÂMICA 45 X 45 - PEI-4	M²	42	R\$ 51,32	R\$ 2.155,44
72	210805596-1	PORCA NC 5/16	UN	10	R\$ 0,42	R\$ 4,20
73	210212014-2	PORTA DE FERRO FECHADA C/ BATENTE, DE 70CM X 12CM X 2,15 METROS, COM FECHADURA, ABRIR PARA A DIREITA, similar ou equivalente a marca Haialla 1ª linha.	UN	1	R\$ 581,36	R\$ 581,36
74	210212014-1	PORTA DE FERRO FECHADA C/ BATENTE, DE 70CM X 12CM X 2,15 METROS, COM FECHADURA, ABRIR PARA A ESQUERDA, similar ou equivalente a marca Haialla 1ª linha.	UN	1	R\$ 580,61	R\$ 580,61
75	210200010-2	PORTA FERRO COM BATENTE MEDIDAS 2,15MT X 80CM DIREITA	UN	6	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00
76	210200010-3	PORTA FERRO COM BATENTE MEDIDAS 2,15MT X 80CM ESQUERDA	UN	3	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
77	210868201-3	PORTA FECHADA BATENTE - MEDIDAS 83X2,15 R12 - ESQUERDA - AÇO - LAMINADA	UN	1	R\$ 570,75	R\$ 570,75

78	4802000015708-1	PORTA AÇO LAMINADA BRANCO 83 D	UN	10	R\$ 1.665,00	R\$ 16.650,00
79	4802000015708-2	PORTA AÇO LAMINADA BRANCO 83 E	UN	2	R\$ 1.665,00	R\$ 3.330,00
80	210712000-2	PORTA EM MADEIRA LISA, 0,80 X 2,10M, COM BATENTE INCLUSO, espécie IPE.	UN	4	R\$ 575,21	R\$ 2.300,84
81	210501555-2	PORTA LAMINADA - AÇO - MEDIDAS 60 X 2,15MT X 12CM - LADO ESQUERDA	UN	1	R\$ 530,31	R\$ 530,31
82	210712000-1	PORTA EM MADEIRA LISA, 0,80 X 2,10M, COM BATENTE INCLUSO, espécie itaúba, compensada para pintura.	UN	13	R\$ 568,54	R\$ 7.391,02
83	210800053	PREGO COM CABEÇA; EM AÇO GALVANIZADO, COM CABEÇA CÔNICA; PONTA TIPO DIAMANTE; MEDINDO 17x21 JP X LPP; NORMATIZAÇÃO CONFORME NBR 6627.	KG	2	R\$ 21,16	R\$ 42,32
84	160401696	REGISTRO PRESSÃO, CORPO E SEDE EM BRONZE, ACABAMENTO NIQUELELADO E CROMADO COM CANOPLA E VOLANTE, HASTE ASCENDENTE EM ROSCA INTERNA, VEDANTE DE BORRACHA SINTETICA, EXTREMIDADES 7,85COM ROSCA INTERNA, Ø NOMINAL 3/4".	UN	1	R\$ 74,68	R\$ 74,68
85	210800026-2	SARRAFOS PINUS 2,0X5 3MTS	UN	19	R\$ 7,55	R\$ 143,45

86	140212505	SIFÃO SANFONADO MULTIUSO REGULÁVEL PARA LAVATÓRIO 1X1.1/2, 30 CM SIMILAR A MARCA TIGRE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	2	R\$ 12,72	R\$ 25,44
87	140200021	SPUDE SANFONADO PARA VASO SANITÁRIO	UN	1	R\$ 7,63	R\$ 7,63
88	50112004-2	TABUA 11X2,5 - 1,00 METROS EM PINUS	UN	20	R\$ 25,37	R\$ 507,40
89	50112004-3	TABUA 11X2,5 - 3,00 METROS EM PINUS	UN	2	R\$ 16,83	R\$ 33,66
90	210800100-2	TÁBUA DE MADEIRA PINUS BRUTO - MEDIDAS 20CM X 2,5CM X 3MT	UN	17	R\$ 28,33	R\$ 481,61
91	210714570-2	MADEIRA TABUA 25X2,5 1MTS	UN	10	R\$ 29,26	R\$ 292,60
92	210714570-3	MADEIRA TABUA 25X2,5 4MTS	UN	1	R\$ 31,43	R\$ 31,43
93	210800100-1	TÁBUA DE MADEIRA PINUS BRUTO, COM LARGURA DE 30,00 CM, COMPRIMENTO DE 03 METROS.	UN	12	R\$ 43,32	R\$ 519,84
94	210714572-2	MADEIRA TABUA PINUS 2,2 X 10 3 MTS	UN	4	R\$ 36,02	R\$ 144,08
95	710600077	TÊ 90° soldável - 25 mm.	UN	1	R\$ 3,20	R\$ 3,20
96	210512203-1	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA S/ AMIANTO COMPRIMENTO DE 1,83X 1,10M, com espessura de 6mm.	UN	10	R\$ 84,00	R\$ 840,00
97	210501975-1	TELHA DE FIBROCIMENTO, ONDULADA, 0,50 X 2,44M X 4MM (L x C x E)	UN	11	R\$ 29,76	R\$ 327,36
98	210513520	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA SEM AMIANTO 2,44 X 1,10 X 6MM (SIMILAR A MARCA BRASILIT, ETERNIT).	UN	23	R\$ 87,28	R\$ 2.007,44

99	210868205	TELHA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 3,66 X 1,10 X 6MM (SIMILAR A MARCA BRASILIT, ETERNIT).	UN	365	R\$ 124,43	R\$ 45.416,95
100	210503998-1	TELHA CERÂMICA, TIPO ROMANA DE 1ª LINHA	UN	1085	R\$ 2,55	R\$ 2.766,75
101	210226493	TIJOLINHO MAQUINADO (vermelho) 4,5x09x19cm	UN	1600	R\$ 2,20	R\$ 3.520,00
102	210226421	TIJOLO 8 FUROS 19 X 19 X 09	UN	10500	R\$ 1,72	R\$ 18.060,00
103	210213198-2	TIJOLO comum maquinado extra mesclado	UN	300	R\$ 2,66	R\$ 798,00
104	140112340-2	TORNEIRA PARA PIA; TORNEIRA FLEXIVEL DE METAL MONOCOMANDO; ACABAMENTO CROMADO MEDIDA 3/4	UN	21	R\$ 244,00	R\$ 5.124,00
105	1803090608	TRELIÇA T12CM - BARRAS COM 6MM X 4,2MM X 5MM COM 6MT COMPRIMENTO	UN	24	R\$ 61,38	R\$ 1.473,12
106	140212017-1	TUBO PARA DESCARGA EXTREMIDADE COM CURVA, LONGO, SIMILAR OU EQUIVALENTE MARCA TIGRE	UN	1	R\$ 34,64	R\$ 34,64
107	160409154-2	TUBO USO EM ESGOTO, EM PVC, SOLDÁVEL, NBR 5648. 100MM X6M.	UN	37	R\$ 108,45	R\$ 4.012,65
108	160409154-1	TUBO USO EM ESGOTO, EM PVC, SOLDÁVEL, NBR 5648. 50MM X6M.	UN	30	R\$ 58,17	R\$ 1.745,10
109	160412015	TUBO USO EM ESGOTO, EM PVC, SOLDÁVEL, NBR 5648. 40MM X6M.	UN	1	R\$ 54,00	R\$ 54,00
110	611089776-2	TUBO DE PVC SOLDAVEL - SEM CONEXÕES 25 MM -	UN	3	R\$ 28,52	R\$ 85,56

